



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Regulamentação de Monitoria Voluntária no âmbito do curso de História
Aprovada na 8ª Reunião Ordinária realizada em 28/09/2022

MONITORIA VOLUNTÁRIA EM HISTÓRIA

Da elegibilidade:

1. Ser discente regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
2. O discente que pleitear a atividade de monitoria deve ter cursado, obrigatoriamente, a disciplina em que atuará como monitor(a) e ter sido aprovado(a);
3. Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria;
4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades de monitoria;
5. Atender aos critérios definidos pelos(as) docentes responsáveis pela disciplina a qual se pleiteia a atividade de monitoria.

Dos objetivos:

1. Estimular a monitoria voluntária entre o corpo discente que deve ser cumprida conforme as regulamentações vigentes e tendo como objetivo principal o desenvolvimento acadêmico-pedagógico do discente;
2. Incentivar o interesse do corpo discente junto à prática da carreira docente mediante o aprofundamento de estudos em uma determinada disciplina impulsionando-os à pesquisa;
3. Oportunizar ao corpo discente uma maior integração com o corpo docente;
4. Aplicar o aprendizado adquirido em uma disciplina auxiliando os(as) colegas de curso que irão cursar a disciplina no qual se pleiteia atuar como monitor(a);
5. Conhecer novas práticas e experiências pedagógicas que visam fortalecer a articulação teoria e prática e a relação ensino e pesquisa;
6. Promover a cooperação mútua entre corpo docente e corpo discente do curso com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e proporcionar ao corpo discente um primeiro contato com a docência.

Do funcionamento:

1. É vedada a atuação como monitor(a) em mais de uma disciplina simultaneamente;
2. Desenvolver as atividades previstas pelos(as) docentes, proposto em regime de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do(a) docente responsável pela disciplina.

Das atividades e atribuições do monitor(a):

1. Participar presencialmente das aulas da disciplina a qual atuará como monitor(a) voluntário;
2. Auxiliar o docente nas atividades práticas da disciplina;
3. Auxiliar os discentes da disciplina em pesquisas, experiências, estudo em grupo e outras atividades atribuídas pelos(as) docentes supervisores, desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor(a);
4. Auxiliar os discentes da disciplina nas dificuldades de aprendizagem.

Do desligamento da monitoria:

Será desligado da monitoria:

1. Por interesse e solicitação particular do(a) monitor(a);
2. Por trancamento de matrícula;
3. Não comparecer por mais de 15 dias às atividades previstas sem uma justificativa;
4. Não realizar as atividades propostas pelos(as) docentes da disciplina.

Da avaliação e aproveitamentos:

1. Avaliação e aproveitamentos serão atestados pelos(as) docentes da disciplina na qual o(a) discente atuou como monitor(a) via declaração encaminhada ao Colegiado de História.

Da Certificação:

Conforme a Instrução Normativa N. 003, de 02 de fevereiro de 2022 (PROGRAD),

“**Art. 2º.** A Prograd não certifica Monitoria Voluntária, pelo que se estabelecem as seguintes competências, **inciso II**, Ao término da monitoria, caberá à chefia do Departamento, ou à coordenação de colegiados de curso ou ao gestor do Setor

Administrativo em que o monitor desempenhou as atividades, certificaram a monitoria voluntária, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa, inclusive as realizadas no âmbito dos antigos PAD e PID.”

1. O Colegiado de História, na pessoa do Coordenador ou de seu substituto em exercício, emitirá a declaração de Monitoria Voluntária ao discente considerando a avaliação e aproveitamentos atestados, via declaração encaminhada ao Colegiado de História, pelos(as) docentes responsáveis pela disciplina a qual o discente atuou como monitor(a).

Das informações gerais:

Atualmente, a Monitoria Voluntária é regida pela Instrução Normativa N. 003, de 02 de fevereiro de 2022 (PROGRAD).